

**43º Concurso Literário Felipe D'Oliveira
Conto, Crônica e Poesia - Edição - 2020**

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município da Cultura Esporte e Lazer (SMCEL) promove Concurso Literário Felipe D'Oliveira criado pela Lei Municipal nº1916/77, que visa homenagear a memória do poeta santa-mariense que lhe empresta o nome, bem como estimular produções literárias nas categorias: conto, crônica e poesia com objetivo de revelar novos talentos das letras nacionais.

1 - Participação:

- 1.1 - Poderão participar do Concurso Literário candidatos de nacionalidade brasileira, residentes no país ou no exterior.
- 1.2- Cada participante poderá inscrever-se com **UM TEXTO** em cada uma das categorias: conto, crônica e poesia em apenas uma delas ou em quantas desejar, respeitando os critérios de cada categoria.
- 1.2.2- Os textos deverão ser rigorosamente **INÉDITOS, enviados impresso em três vias.**
- 1.2.3 - Os participantes classificados em **primeiro lugar** de cada categoria **ficarão impedidos** de concorrer nessa mesma categoria pelo período de **três (3) anos**, a contar da data de premiação.

2 - Inscrição:

- 2.1 - As inscrições, deverão ser entregues na **Secretaria de Cultura Esporte e Lazer** na Rua Venâncio Aires 1934 - Prédio da SUCV - 2º Andar junto a Sala da LIC- CEP:97010-004 no período de **1º de Julho a 31 de julho de 2020 das 8h às 13h**

Informações: email: smcel.felippedoliveira@gmail.com – Fone: (55) – 39217140

- 2.2 - As inscrições enviadas pelo correio terá **validade a data de expedição**, comprovada através de carimbo postal.
- 2.3 - A inscrição de cada texto deverá ser **efetuada separadamente** através de ficha própria (em anexo), a qual poderá ser foto copiada ou obtida através do site “www.santamaria.rs.gov.br”.
- 2.4 - O preenchimento da ficha de inscrição deve ser completo, e vir digitalizada ou em letra de forma.
- 2.5 - Na categoria **Poesia** o texto deverá obedecer a uma extensão **máxima de (03) páginas**
- 2.6 - Na categoria **Crônica**, o texto deverá obedecer a uma extensão **máxima de (03) páginas**.
- 2.7 - Na categoria **Conto**, o texto deverá obedecer a uma extensão **máxima de (10) páginas**
- 2.8 - Nesses documentos **NÃO** deverá constar o nome do autor. O **pseudônimo é obrigatório** e deverá ser colocados logo abaixo do título do texto e alinhados à direita.
- 2.9 - No caso de concorrer em **mais de uma categoria**, o candidato deverá realizar a inscrição **separadamente e com pseudônimo diferente**.
- 2.10 - As **três vias dos textos** impressos devem ser colocadas num **envelope tamanho ofício** com a **ficha nº 1** colada no exterior do envelope. A **ficha de inscrição** deverá **ser colocada num envelope menor**, identificado externamente pela **ficha nº 2** (em anexo a ficha de inscrição) devidamente preenchida. O envelope menor, contendo as fichas de inscrição, deve ser colocado no dentro do envelope maior **com as três vias impressas** de cada texto.

3 - Seleção:

- 3.1 - A seleção e premiação dos textos será realizada por uma Comissão Julgadora composta de três (3) membros para cada modalidade, residentes ou não em Santa Maria. A Secretaria de Município da Cultura Esporte e Lazer, solicita a indicação de nomes as instituições e entidades ligadas à área de Letras, para compor a comissão Julgadora do Concurso a cada edição.
- 3.2- A **identificação dos concorrentes** será feita após a decisão da Comissão Julgadora, quando serão abertos os envelopes com a ficha de inscrição que acompanham os textos.
- 3.3- O não cumprimento, ou violação de qualquer uma das regras deste regulamento resultarão na desclassificação do participante.

Parágrafo Único - Os textos selecionados deverão ser encaminhados para a Comissão Organizadora do Concurso, **via email smcel.felippedoliveira@gmail.com** após a publicação do resultado final em documento no formato “.doc”, ou compatível com MS Word, em tamanho 12, na fonte Times New Roman, espaço 1,5 (**devendo constar: categoria** (conto, crônica ou poesia) – **título - nome completo do autor - cidade procedente e o texto**)

Obs: Os Textos selecionados **deverão vir corrigidos** de acordo com as novas regras ortográfica da Língua Portuguesa. Sendo assim a correção do seu texto, para edição do livro, fica sob a responsabilidade do autor.

4 - Premiação:

4.1 – O **Primeiro** colocado em cada categoria receberá um prêmio no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado.**

4.2 – Aos candidatos que obtiverem **2º e 3º lugares** em cada categoria serão **conferidos certificados.**

4.3 – Será concedido um **Prêmio de Incentivo Local** em cada categoria, dirigido exclusivamente a **candidatos naturais de Santa Maria** ou residentes na cidade há mais de dois (02) anos. Essa premiação somente se dará mediante a apresentação de comprovante de residência ou documentação a fim.

4.4 - O valor do Prêmio de Incentivo Local será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em cada categoria.

4.5 - Caso a seleção do vencedor em âmbito local recaia sobre o 1º colocado em âmbito nacional, este não terá direito ao Prêmio-Incentivo.

4.6 - A critério da Comissão Julgadora, poderão ser atribuídas **até três (3) Menções Honrosas** em cada categoria.

5 - Publicação:

5.1- Os três (3) primeiros textos classificados em cada categoria serão publicados, em forma e data a serem posteriormente anunciadas.

5.2 - Os textos distinguidos com Menção Honrosa poderão também ser publicados, para o que os selecionados cederão os direitos autorais.

5.3 - Eventualmente nesta edição não haverá a entrega dos prêmios em Sessão solene na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, em função do COVID-19.

6 - Disposições Gerais:

6.1 - No ato das inscrições, o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

6.2 - As decisões de seleção e premiação das comissões de cada categoria terão caráter irrecorrível.

6.3 – Não haverá devolução dos textos concorrentes.

7 - Cronograma:

7.1 – Inscrições : **1º de Julho a 31 de julho de 2020**

7.2 – Seleção e classificação: **17 de Agosto a 18 de Setembro de 2020**

7.3 – Divulgação do resultado: **21 de setembro de 2020**

7.4 – Premiação: **30 de Setembro de 2020**

OBS: Com exceção da data das inscrições, as restantes datas estão sujeitas a mudanças, conforme o número de inscritos e as necessidades de edição e planejamento do livro.